



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 – PRC 175/2019

CONVITE N.º 11/2019, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se nos dias 20 a 22/12/2019, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Após finalizado os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e tendo em vista que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes, a Presidente da Comissão de Licitação vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	Lote	Valor
APRODUTORA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	01	R\$ 93.950,00

Valor total: R\$ 93.950,00 (Noventa e três mil novecentos e cinquenta reais).

Sarzedo/MG, 13 de dezembro de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 1948/2019.

MODALIDADE: Convite nº 11/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2019 – PRC 175/2019.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Convite nº 11/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, tendo por valor estimado, qual seja, **RS 99.530,09 (noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e nove centavos)**.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Visando realizar o objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, onde percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, isto porque:

- A modalidade licitatória CONVITE é adequada e está de acordo com a legislação, considerando o tipo de objeto e o valor total estimado;
- Não há cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato;
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes;
- O instrumento convocatório foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Foram encaminhados convites com cópias do instrumento convocatório e anexos a empresas do ramo;

Dr. Marcos Vinício Balmaceda
Procurador-Geral do Município
SARZEDO/MG 134 482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- O critério de julgamento adotado é objetivo;
- O tipo de licitação é adequado;
- A minuta do Contrato atende às exigências legais.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sito a Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, a Comissão Especial de Licitações, nomeada por Portaria, para abertura da presente Licitação. Inicialmente insta informar que foram convidadas 05 (cinco) empresas a participarem deste certame, e outras 07 (sete) empresas solicitaram o edital por email, o que foi encaminhado, conforme comprovantes apensos a este processo. Ao abrir a sessão pública, constatou-se o comparecimento de 03 empresas, que protocolaram seus envelopes em tempo hábil, sendo elas: **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.164.099/0001-79**, situada na Rua Borges, n.º 67, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, tel.: 31 3497 4444 sem representante; **F&C ENGENHARIA DE PROJETOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.877.881/0001-42**, situada na Rua dos Construtores, n.º 96, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, não enviou representante; e **MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 03.149.058/0001-90**, situada na Rua Borges, n.º 264, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, telefone 31 3476 6552, não enviou representante.

Os envelopes foram vistados pela Comissão que atestou a inviolabilidade dos mesmos. Sequencialmente procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos neles contidos foram analisados, rubricados e constatou-se que foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, a exceção da empresa F&C que apresentou a Certidão de Débitos Municipais e de Regularidade com o FGTS vencidas. Pela aplicação do disposto na LC 123/2006, a mesma fica **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**.

Os licitantes renunciaram ao direito de recurso, bem como ao prazo. Passou-se a etapa de abertura e conferência das propostas comerciais, conforme mapa de apuração:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LICITANTES – VALOR UNITÁRIO		
		F&C	MAIS	APRODUTORA
01	Lote ÚNICO: composto de galpão, barricada, portal, painel, catraca e praticável.	R\$ 97.160,00	R\$ 97.723,33	R\$ 93.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta feita, declaramos VENCEDORA a empresa: **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 08.164.099/0001-79, lote 01 ao valor global de R\$ 93.950,00 (Noventa e três mil novecentos e cinquenta reais).

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Convite nº 11/2019** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 13 de Dezembro de 2019.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482*

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 110/2019

Processo Licitatório nº: 129/2019

Modalidade: Convite nº 11/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizados no evento de comemoração ao aniversário da Cidade, conforme especificações contidas no termo de referência.

Data: 13 de dezembro de 2019.

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **129/2019**, na modalidade **Carta Convite nº 11/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizados no evento de comemoração ao aniversário da Cidade, conforme especificações contidas no termo de referência**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão de Licitação e Cadastro de Fornecedores, nomeada pela Portaria nº 156/2019.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº.31 e nº74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº30/2005, Decreto Municipal nº634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III. Carta Convite

O convite é modalidade de licitação definida expressamente no art. 22, III, § 3º, da Lei 8.666/93 como se vê:

Art. 22. São modalidades de licitação:

III - convite;

§3º- Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Embora seja um procedimento simplificado a fim de garantir uma maior economicidade e celeridade, à administração busca também atingir o maior número possível de interessados ampliando, assim, a competitividade e buscando selecionar a proposta mais vantajosa.


IV- Da Análise e Parecer:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação.

Ressalta-se que o processo deve ser autuado.

Compulsando os autos, e após ter verificado que o certame se encontra revestido de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 13 de dezembro de 2019.


Ana Carolina Silva Mendes

Membro da Controladoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 – PRC 175/2019

CONVITE Nº 11/2019, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório acima epigrafado, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e atendimento a Lei Complementar 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, homologo o referido procedimento licitatório, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se nos dias 20 a 22/12/2019. Em consequência, fica autorizada a emissão do contrato e empenho em benefício da empresa **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**. Nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 16 de Dezembro de 2019.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal